ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A

RESOLUÇÃO Nº 165/84, de 28 de Maio de 1984.

Concede ao vereador GUIDO MUTRAN, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga' a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador GUIDO MUTRAN, 10 (dez) dias de licença para tramento de saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 28 de Maio de 1984.

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coêlho Ferreira
1º Secretário

Evaldo Gaby Bichara Gantus
2º Secretário